

DECRETO Nº 2623/20, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 03/08/2020 a 03/09/2020.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Fixa o valor e demais normas para pavimentação parcial das Ruas Cesário Piccinini e Silvio Piccinini, no Município de Roca Sales, através do Programa Municipal de Pavimentação Participativa, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Roca Sales, e,

Considerando a aprovação da pavimentação asfáltica de parte da Rua Cesário Picinini, trecho da Rua 31 de Março até a Rua Ido Roshig e Rua Silvio Piccinini, trecho da Rua 31 de Março até Rua Ferreira Britto, no Município de Roca Sales, solicitada pelos contribuintes moradores das referidas vias, conforme processo nº 3.083/20, de 28 de julho de 2020;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.749/18, de 21 de agosto de 2018, que Institui o Programa Municipal de Pavimentação Participativa do Município de Roca Sales, em especial os §§ 1º e 3º, com seus incisos, ambos do artigo 7º e art. 16 do mesmo diploma legal,

DECRETA.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 71.251,25 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) o valor total para **pavimentação asfáltica de 2.850,05 m²** (dois mil, oitocentos e cinquenta metros e cinco decímetros quadrados), de parte da Rua Cesário Picinini, trecho da Rua 31 de Março até a Rua Ido Roshig e Rua Silvio Piccinini, trecho da Rua 31 de Março até Rua Ferreira Britto, no Município de Roca Sales, de **responsabilidade dos contribuintes** proprietários de imóveis com testadas nos trechos das referidas vias, nos moldes do que consta na documentação anexa ao processo supracitado.

Art. 2º - Face ao constante no artigo 1º deste Decreto o valor do metro quadrado (m²) a ser cobrado dos contribuintes fica fixado em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 3º - Os contribuintes beneficiados com a pavimentação participativa em tela são os abaixo relacionados, contendo de forma individual a quantidade de metros de testada do imóvel, a quantidade de metros quadrados de sua responsabilidade, o correspondente valor total devido pelo contribuinte e as condições de pagamento, como segue:

Contribuintes	Testada (m)	Total (m ²)	Valor Total (R\$)	Número Parcelas
Alexandre Borges da Silva	19,30	103,00	2.575,00	12
Samuel Alexandre Porn	9,00	45,00	1.125,00	12
Evandro Giongo	9,00	45,00	1.125,00	12

Contribuintes	Testada (m)	Total (m²)	Valor Total (R\$)	Número Parcelas
Albino Rodrigues	9,00	45,00	1.125,00	12
Ana Paula da Costa Borges Gosmann	9,10	45,50	1.137,50	12
Julia Graziela Tonini	8,00	40,00	1.000,00	12
Andréia Formentini	23,13	115,65	2.891,25	12
Dulce Horn	13,88	69,40	1.735,00	04
Nelson Emilio Horn	28,89	144,45	3.611,25	12
Marciani Schimanko	13,89	69,45	1.736,25	01
Nestor Staphenhorst	38,40	192,00	4.800,00	12
Mateus Eldo Rheinheimer	13,00	65,00	1.625,00	12
Clair Rieger	11,50	57,50	1.437,50	12
Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda	40,52	202,60	5.065,00	12
Wesley Gabriel Silva Gonçalves	10,00	50,00	1.250,00	12
Karina Horst	12,33	61,65	1.541,25	12
Paulo Ricardo Gonçalves	12,33	61,65	1.541,25	12
Alisson da Costa Motta	12,33	61,65	1.541,25	12
Margarete Ana Zandonato	12,33	61,65	1.541,25	12
Klaus Gerd Rex	12,33	61,65	1.541,25	12
Cristiane de Azevedo Cesar	13,30	60,00	1.500,00	12
Adilson Lazzarotto	16,60	83,00	2.075,00	12
Luciano Ferla	12,75	63,75	1.593,75	12
Bruno Matheus da Silva	12,75	63,75	1.593,75	12
Carlos Benhur Charão Fonseca	12,75	63,75	1.593,75	12
Joarez Gosmann	12,75	63,75	1.593,75	06
Gilberto Fernandes de Moura	12,75	63,75	1.593,75	12
Marilene Pascoa Dalcy	12,75	63,75	1.593,75	12
Etila Delevati Pilar	12,75	63,75	1.593,75	12
Irany Lutterbeck	10,00	50,00	1.250,00	12
Vera Lucia Santos da Silva	9,00	45,00	1.125,00	12
Maiquel Roberto Gonçalves	10,00	50,00	1.250,00	12
Jossara Andrea Kunzler Gonçalves	10,00	50,00	1.250,00	12
Valdomiro Pires Teixeira	10,00	50,00	1.250,00	12
Marcio Falk Martins	10,00	50,00	1.250,00	Não aderiu
Itamara Luisa Sudbarck	10,00	50,00	1.250,00	12
Jurandir Rodrigues Nunes	10,00	50,00	1.250,00	Não aderiu
Jadir Chiesa	10,00	50,00	1.250,00	12
Gilmar dos Santos da Rocha	10,00	50,00	1.250,00	Não aderiu
Isair Contreira Jeck	10,00	50,00	1.250,00	12
Tiago Farias Centeno	10,00	50,00	1.250,00	12
Antônio Lourenço dos Santos	13,60	68,00	1.700,00	12
Total Geral dos Beneficiados:.....		2.850,05	71.251,25	-----
Prefeitura Municipal de Roca Sales		127,80	-----	-----

Art. 4º - De acordo com o art. 8º da **Lei Municipal nº 1.749/18**, os contribuintes acima relacionados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da presente data para celebração do Termo de Adesão ao Programa de Pavimentação Participativa que tem por objeto a pavimentação da via pública acima referida.

Art. 5º - Para os contribuintes diretamente beneficiados com as obras de pavimentação que não aderirem ao programa no prazo previsto no artigo 4º deste Decreto o Município se responsabilizará pelo pagamento da despesa correspondente a pavimentação da via onde está localizado o seu imóvel e lançará o correspondente valor em dívida ativa, com a posterior cobrança extrajudicial e/ou judicial, de conformidade com o art. 12 e seu parágrafo único, da **Lei nº 1.749/18**.

Art. 6º - A obra deverá ser executada pelo Município no prazo de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado por até igual período.

Art. 7º - As despesas decorrentes do presente instrumento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 09.01 - Secretária Municipal de Serviços Urbanos
- 15.452.0069.1.005 - Abertura/Pavimentação Vias Urbanas
- 344.90.51.00 - Obras e Instalações (9121)

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Está cópia não substitui
o Decreto Original.**

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo